



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.019/94

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 100/94 - AUTORIZA O PODER EXECU
TIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELEST.- TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO
DO ESP. SANTO S/A.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 19.12.94

Movimento: _____



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 100/94 Aracruz, 16 de dezembro de 1994.
SENHORITA PRESIDENTA, SENHORES VEREADORES

Encaminho, em anexo, o incluso Projeto de Lei para a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis que autoriza este Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, visando a instalação da telefonia celular no Município.

A iniciativa tem por objetivo expandir a tecnologia das comunicações no Município, oferecendo à população mais uma prática, ágil para comunicar-se, principalmente àquelas pessoas que ainda não dispõem do telefone, tendo em vistas as dificuldades para aquisição de uma linha no Município.

Assim, tratando-se de matéria de relevante interesse da população e da sua importância para o desenvolvimento do Município, encarecemos de V.Exª e dos nobres Edis, um minucioso estudo e aprovação deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente ,


PRIMO BITTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 1.º TURNO

em 22/12/1994

PROJETO DE LEI Nº 100/94.

Presidente da Câmara

APROVADO 2.º TURNO

Em 27/12/1994

Presidente da Câmara

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A - TELEST, PARA INSTALAÇÃO DA TELEFONIA CELULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações S.A - TELEST, que tenha por objetivo a instalação de um Sistema Móvel Celular no Município de Aracruz, compreendendo a compra dos equipamentos, fornecimento do terreno, eventuais edificações de obras civis e energia por parte da Prefeitura, com posterior doação à TELEST, bem como a respectiva interligação ao Sistema de Telefonia Móvel Celular da TELEST.

Art. 2º. Para firmar o referido Convênio, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar trabalhos de terraplanagem de abertura de estrada de acesso ao topo da montanha, onde será instalado a torre de transmissão e recepção de sinais na propriedade rural a ser instalada a torre.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TELEST todos os bens móveis e imóveis, relativos ao Sistema a ser instalado, ao final da instalação e antes da ativação definitiva do referido sistema, nos termos do modelo de Convênio integrante do presente como sendo o ANEXO 1.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Crédito Especial a ser aberto.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de dezembro de 1994.


PRIMO BITTI

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Venâncio Flores, 1.333 - Telefone (027) 256-1412 - Centro - CEP. 29.190-000 - Aracruz-ES



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 1.019/94

A Exmª Srtª Presidente da Camara.

Apos registrar e autuar o Processo, encaminho a V. Exª, para outras providencias.

Em: 19.12.94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ENCAMINHAMENTO:

Ao Departamento Legislativo para inclusao na pauta da proxima Sessao.

Em:

ROSANE RIBEIRO MACHADO

Presidenta da Camara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

PARECER

APROVADO 1.º TURNO

Em 22 / 12 / 1994

Presidente da Câmara

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº 1.019/94

Proposição: Projeto de Lei nº 100/94

Autor: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO :

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa, constatando ser o mesmo legal e constitucional, opinando pela aprovação.

VOTO DO RELATOR: Voto na forma do relatório

VOTO DO PRESIDENTE: Acompanho voto do relator

VOTO DO MEMBRO: Voto no mesmo sentido

Por unanimidade de votos a comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 21 de dezembro de 1994

APROVADO 2.º TURNO

Em 27 / 12 / 1994

Presidente da Câmara

Presidente: Ademar Coutinho Devens

Relator: Gilberto Furieri

Membro: Dirceu Cavalheri



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

M.A.P.A. DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 64ª Sessão Extraordinária - 22/12/94
65ª Sessão Extraordinária - 24/12/94

PROPOSIÇÃO: PARECER

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	X		X	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X		X	
CLÁUDIO SPINASSE	X		X	
CLARÍCIO COUTINHO	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDSON CHAGAS FILHO	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X		X	
MACIEL BOFF	X		X	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X		X	
PAULO ROBERTO BOTTONI	não vota.		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Ausente		NÃO VOTA	
LUIZ CARLOS COUTINHO	Ausente		AUSENTE	
VALTER ROCHA LOUREIRO	X		X	
WALDYR VIEIRA	X		X	
ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL	X		X	

RESULTADO

1º TURNO

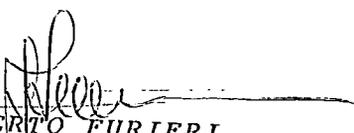
Favoráveis: 14 VOTOS

Contrários: 02 VOTOS

2º TURNO

Favoráveis: 15 VOTOS

Contrários: 00 VOTOS


GILBERTO FURIERI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno - 64ª Sessão Extraordinária Data: 22/12/94

2º Turno - 65ª Sessão Extraordinária Data: 27/12/94

PROPOSIÇÃO: Projeto de lei nº 100/94

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DE VENS	X		X	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLARÍCIO COUTINHO	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDSON CHAGAS FILHO	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X		X	
MACIEL BOFF	X		X	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X		X	
PAULO ROBERTO BOTTONI	NÃO VOTA		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Ausente		NÃO VOTA	
LUIZ CARLOS COUTINHO	Ausente		AUSENTE	
VALTER ROCHA LOUREIRO	X		X	
WALDYR VIEIRA	X		X	
ZEZINHO A. SCOPEL	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 14 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 15 VOTOS
 CONTRÁRIOS: 00 VOTOS * Contrários: 00 VOTOS


 GILBERTO FURIERI
 1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 27 de dezembro de 1994.

OF. Nº 333/94

G. da Presidenta

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a V. Ex^a o **Projeto de Lei nº 100/94**, que dispõe sobre assinatura de convênio com a TELEST, o qual foi aprovado em 2º Turno à 65ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES

ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidenta da Câmara

Exm^o. Sr.

PRIMO BITTI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

Nesta